



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONAMA E AO SISNAMA

OFÍCIO Nº 7475/2026/MMA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: Convocação da 16ª Reunião Ordinária da CTAJ

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.013376/2023-12.

Aos membros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do Conama,

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em cumprimento ao disposto no art. 36 do Regimento Interno (RI) do Conselho Nacional do Meio Ambiente, convoco V.Sas. para a **16ª reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ)**, a ser realizada no dia **30 de julho de 2026 (quinta - feira), de 9h30 à 12h** de maneira remota, via plataforma Teams. O link para acesso à reunião será enviado em breve.
2. A reunião terá como pauta:
 - [Processo nº 02000.014401/2025-39](#) - Proposta de revisão da Resolução CONAMA nº 303/2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
 - [Processo nº 02000.03432/2024-83](#) - Proposta de alteração da Resolução nº 420/2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
3. Conforme disposto no art. 31, V (RI), compete à CTAJ a análise de:
 - a) constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas; e
 - b) compatibilidade das propostas de resoluções com os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.
4. Visando conferir maior eficiência ao trabalhos da comissão, na análise das propostas, além do previsto no RI, sugerimos que os integrantes apresentem suas respectivas recomendações, incluindo as de logística, em observância ao **DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**
5. As sugestões de ajuste de logística podem ser enviadas à Secretaria Executiva do Conama até 24 de julho para o compartilhamento com os demais membros na página do Conama ou poderão ser apresentadas na reunião juntamente com as justificativas do ajustes propostos.
6. O quórum de abertura levará em conta o número de conselheiros(as) presentes no local da reunião no dia e horário determinados.
7. Agradecemos a confirmação de presença. Eventuais dúvidas, o Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama (DSisnama) encontra-se à disposição pelos seguintes contatos (61) 2028-1685 / conama@mma.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
Ricardo Cavalcante Barroso



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cavalcante Barroso, Consultor Jurídico**, em 14/07/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372389** e o código CRC **DA5BAE2B**.

Processo nº 02000.013376/2023-12

SEI nº 2372389

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206